

Feder. Circular

22.2.2019

US



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidência do Governo
Regional

SAÍDA

N.º : 153

22/02/2019

- A todos os Gabinetes dos Membros do Governo
- Aos serviços da Presidência do Governo

Para conhecimento e devidos efeitos, cumpre-me informar que foi aprovada a seguinte Resolução na reunião do Conselho do Governo realizada no dia de 21 de fevereiro do corrente ano:

Resolução nº. 72/2019.

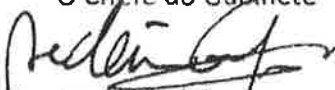
“O Conselho do Governo resolve conceder tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Nas entidades acima referidas haverá, igualmente, tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos”.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete


José Luís Medeiros Gaspar

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário



Quinta Vigia • Av. do Infante, 1 • 9004-547 F

Tel. +351.291 214660 • Fax +351.291 224

ENTRADA

N.º: 2 108

22/02/2019

Proc.:2.24.4.0